



Ministério da  
Saúde

PROGRAMA  
PESQUISA PARA O SUS  
Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS



FAPES  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



O Diretor Presidente da FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Seleção do EDITAL FAPES/CNPq/Decit-SCTIE-MS/SESA Nº 25/2018 - PPSUS, homologado *ad referendum* do Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF)

### PROPOSTAS APROVADAS

Nº	CÓDIGO SISCT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TEMA	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
1	EFP_00018417	Fernando Soares de Oliveira	Aplicação de Análise Espacial na Organização Territorial da Atenção Primária à Saúde	INCAPER	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	86,9	R\$ 25.900,00
2	EFP_00018437	Fabiola Xavier Leal	A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL NO ESTADO DO ES	UFES	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	86,3	R\$ 19.667,00
3	EFP_00018377	Wanêssa Lacerda Poton	A INFLUÊNCIA DOS DETERMINANTES PRECOSES NOS DESFECHOS EM SAÚDE NO PERÍODO PERINATAL E NEONATAL	UVV	A MORBIMORTALIDADE PERINATAL NO ESPÍRITO SANTO	77,3	R\$ 92.579,40
4	EFP_00018537	Ana Paula Santana Coelho Almeida	Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas nas regiões de saúde: coordenação do cuidado e ordenação do acesso	UFES	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	76,7	R\$ 59.245,00
5	EFP_00018457	Ana Paula Ferreira Nunes	Avaliação da incidência de infecção e perfil de agentes etiológicos relacionados a fraturas expostas após implementação de um protocolo de antibioticoprofilaxia pré-hospitalar	UFES	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	74,5	R\$ 136.820,00
6	EFP_00018497	Sandra Lúcia Ventorin Von Zeidler	Integração entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada para o enfrentamento do câncer bucal no Espírito Santo	UFES	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	74,5	R\$ 147.179,00
7	EFP_00018357	Eliane de Fatima Almeida Lima	Tecnologia Gerencial para avaliação do Sistema de Gestão Municipal Rede Bem Estar do Município de Vitória-ES	UFES	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	72,8	R\$ 33.543,00
8	EFP_00018557	Jair Adriano Lima Silva	Aplicação da Tecnologia de Comunicação por Luz Visível em Monitorização de Recém Nascidos de Alto Risco	UFES	A MORBIMORTALIDADE PERINATAL NO ESPÍRITO SANTO	64,0	R\$ 84.125,65

### PROPOSTA NÃO RECOMENDADA

Nº	CÓDIGO SISCT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TEMA	MOTIVO
1	EFP_00018477	Adriana Nunes Moraes Partelli	ANOMALIAS CONGÊNITAS COMO UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA: CARACTERIZAÇÃO, FATORES ASSOCIADOS E DEMANDAS DE CUIDADOS À SAÚDE	UFES	A MORBIMORTALIDADE PERINATAL NO ESPÍRITO SANTO	Proposta não recomendada pela Comissão de Especialistas.

**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**

<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO SISCT</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	<b>TEMA</b>	<b>MOTIVO</b>
<b>1</b>	EFP_00018517	<b>Elda Coelho de Azevedo Bussinguer</b>	Inovações tecnológicas para desjudicialização da saúde: a mediação digital como ferramenta para resolução de conflitos que envolvam acesso à medicamentos e disponibilização de leitos	IDAPES	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	<b>Não atendimento aos itens 9 e 11.2 do edital.</b>
<b>2</b>	EFP_00018397	<b>Leticia Alves Vervloet</b>	RESERVA AZALEA: Tecnologia social como instrumento de Inovação para a organização dos serviços de saúde e promoção de soluções mais sustentáveis para o nexo água-energia-alimentação	UFES	O PAPEL DA APS COMO ORDENADORA DO ACESSO NAS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	<b>Não atendimento aos itens 9 e 11.2 do edital.</b>

Aviso publicado no DIO-ES em 26/12/2018

Vitória, 26 de dezembro de 2018

**José Antonio Bof Buffon**

*Diretor Presidente da FAPES*

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - EDITAL FAPES/CNPq/Decit-SCTIE-MS/SESA Nº 25/2018 - PPSUS**

As instruções a seguir valem para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Entrega do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente	26/12/2018 a 15/01/2019	<b>ATENÇÃO:</b> O recebimento do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionado ao upload dos <b>documentos pessoais obrigatórios*</b> no SIGFAPES.

**ATENÇÃO:** Terceiros só poderão **efetuar a entrega** do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES se estiverem devidamente autorizados pelo Proponente por meio de **declaração por escrito e devidamente assinada**.

**ATENÇÃO:** Terceiros só poderão **assinar** o Termo de Outorga e o Projeto aprovado em nome do proponente caso este elabore **procuração, com firma reconhecida em cartório**, conferindo poderes ao terceiro para firmar o instrumento jurídico. A procuração deverá ser entregue na FAPES juntamente com o Termo de Outorga e com o Projeto Aprovado.

**1ª ETAPA** - O proponente deverá estar com seu cadastro ATUALIZADO no SIGFAPES, ETAPA IMPRESCINDÍVEL para que o Termo de Outorga seja gerado sem erros, uma vez que o sistema utiliza automaticamente essas informações para o preenchimento dos contratos.

**2ª ETAPA** – A Inclusão dos documentos pessoais do proponente no SIGFAPES é OBRIGATÓRIA, sem os quais NÃO PODERÁ SER EFETIVADA A ENTREGA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO NA FAPES, IMPOSSIBILITANDO, ASSIM, A CONTRATAÇÃO DO PROJETO.

**OS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS\* PARA UPLOAD NO SIGFAPES SÃO:**

- a) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado e em nome do(a) proponente;

OBS.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.

- b) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;  
c) Protocolo/Comprovante de submissão no Comitê de Ética em Pesquisa, se realizada em humanos e/ou animais;

OBS.: Caso não tenha o comprovante de aprovação no momento da contratação, deverá ser inserido o protocolo de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, OBRIGATORIAMENTE. Informamos ainda que a liberação da 1ª parcela para execução do projeto está condicionada ao upload do Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, no SIGFAPES);

- d) Certidões Atualizadas e ainda no prazo de validade:
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- 1) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- 2) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- 3) Fazer o upload dos documentos mencionados ACIMA em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

**3ª ETAPA** - O QUE DEVE SER ENTREGUE NA FAPES, pessoalmente:

- 01 (UMA) VIA DO TERMO DE OUTORGA.
- 01 (UMA) VIA DO PROJETO APROVADO.

**TERMO DE OUTORGA** - Para acessá-lo, o proponente deverá:

- A) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B) Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C) Clicar em (i) de “Informações”;
- D) Clicar em “Visualize/Imprimir Termo de Outorga”;
- E) Imprima o termo de outorga em **1 VIA, EM PAPEL A4** e confira se todos os dados estão corretos;

- F) O proponente e o representante legal da Instituição Executora devem assinar a última folha e rubricar todas as demais folhas do Termo de Outorga.
- G) Caso não apareça o nome do Representante Legal da Instituição no fechamento do contrato, o mesmo deve identificar-se junto à assinatura por meio de carimbo e/ou nome por extenso;
- H) Se a assinatura do Representante Legal da Instituição não for possível de ser coletada, deverá ser entregue na FAPES, além do Termo de Outorga e do Projeto aprovado, cópia do ato que confere poderes ao substituto para assinar, devendo o mesmo assinar o Termo de Outorga e carimbar ou escrever o nome por extenso.
- I) **NÃO** preencher os campos em aberto no Termo de Outorga;
- J) **NÃO** DATAR O TERMO DE OUTORGA;
- K) É **OBIGATÓRIO** coletar as assinaturas de 02 (duas) testemunhas no fechamento do contrato, mas não há a necessidade de elas rubricarem as folhas do Termo de Outorga.

**PROJETO APROVADO** - Para acessá-lo, o proponente deverá:

- A) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B) Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C) Clicar em “(i)” de “Informações”;
- D) Clicar em “Ver Projeto Aprovado”;
- E) CLICAR EM “VISUALIZAR EM PDF”;
- F) É **OBIGATÓRIO** QUE O PROJETO SEJA IMPRESSO NO FORMATO (PDF) em **1 VIA EM PAPEL A4**;
- G) ATENÇÃO: **NÃO** DATAR O PROJETO.
- H) Apenas o proponente deve rubricar todas as folhas e assinar a última.

**NO ATO DA CONTRATAÇÃO, O(A) PROPONENTE DEVERÁ ESTAR ADIMPLENTE JUNTO À FAPES.**

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

**4ª ETAPA** - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO - No ato da entrega do Termo de Outorga na sede da FAPES, o proponente deverá OBIGATORIAMENTE retirar os Formulários do Banestes para Abertura da Conta do Projeto, que deverão estar devidamente assinados pelos representantes da FAPES, que são:

- Termo de Adesão – BANESTES;
- Formulário do BANESTES de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário BANESTES Administrador do Cartão.

**ATENÇÃO:** Aguardar o e-mail da SUCON, **VIA SIGFAPES**, com a publicação no DIOES para, só então, seguir a etapa abaixo descrita.

**5ª ETAPA** - PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANESTES - O proponente deverá comparecer a uma agência do BANESTES de sua escolha (somente BANESTES), proceder conforme orientação do BANESTES, de posse e com cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Termo de Adesão – BANESTES;
- Formulário do BANESTES de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário BANESTES Administrador do Cartão.
- **Publicação no DIOES. (Que será encaminhada pela SUCON, VIA SIGFAPES, para impressão e entrega na agência do BANESTES de sua preferência);**

O proponente deverá efetuar a abertura da conta corrente e informar **NOME DO PROPONENTE, CPF, EDITAL CORRESPONDENTE, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, e AGÊNCIA** no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até **30 DIAS CORRIDOS** a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

**6ª ETAPA** - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS EM CONTA CORRENTE – Somente serão liberados os recursos financeiros aos proponentes que encaminharem o número da conta corrente dentro do prazo estipulado acima. Os recursos serão liberados em até 7 (sete) dias úteis.

## INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

### 1ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELO(A) COORDENADOR(A)

1.1. As implementações das bolsas serão realizadas via SIGFAPES, **somente após a contratação do projeto de pesquisa**.

1.2. O(a) coordenador(a) da proposta deverá acessar o tutorial “**Tutorial de Requisição e Cancelamento de Bolsista**”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para mais orientações acerca da implementação de bolsa via SIGFAPES.

1.3. Os documentos necessários para solicitação das bolsas são:

DOCUMENTO	ICT	AT
RG	X	X
CPF	X	X
Comprovante de residência <sup>(1)</sup>	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais <sup>(2)</sup>	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X	X
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou Extrato do INSS (CNIS)	-	X
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado pelo(a) candidato(a), orientador(a) e coordenador(a) do projeto	X	X
Formulário FAPES 3D, a ser retirado do site da FAPES	X	X
Comprovante de matrícula na graduação	X	-
Histórico escolar da graduação, com coeficiente de rendimento > 5.0	X	-
Diploma de maior titulação	-	X
Currículo Lattes	X	X

- (1) O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; **OU** estar em nome do cônjuge, juntamente com a certidão de casamento/união estável; **OU** estar nome de terceiro, juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; **OU** estar em nome do locador do imóvel, juntamente com o contrato de locação.
- (2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.

### 2ª ETAPA – ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

#### **2.1 BOLSISTAS QUE NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES:**

- O coordenador deverá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta na Agência BANESTES de sua preferência, para os bolsistas que **NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES**.
- A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail [asgefunc3@fapes.es.gov.br](mailto:asgefunc3@fapes.es.gov.br).
- A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.
- Após aberta a Conta Corrente, informar os dados (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Conta Corrente) para o e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

#### **2.2 BOLSISTAS QUE JÁ POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES:**

- Caso os bolsistas já possuam conta corrente no BANESTES, poderão utilizá-la para recebimento mensal das bolsas, devendo apenas informar os dados para recebimento (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Conta Corrente) para o e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).
- **O bolsista deverá encaminhar os dados bancários à FAPES até o 15º dia do mês corrente.**

### 3ª ETAPA – PAGAMENTO DA BOLSA

- **O pagamento da bolsa é realizado somente para o bolsista que tiver informado a conta corrente à FAPES.**
- Os pagamentos serão realizados conforme calendário disponível no site da FAPES.

*Para dúvidas concernentes à gestão de bolsas no projeto, gentileza contatar:*

[supep@fapes.es.gov.br](mailto:supep@fapes.es.gov.br)

(27) 3636-1864